



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

PROJETO DE LEI

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA O DIA MUNICIPAL DO
PROJETO SOCIAL.

Artigo 1: Altera o anexo I, da Lei 9.278 de 6 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Projeto Social, o qual será realizado no dia 28 de Agosto.

Artigo 2: Altera o anexo I, da Lei 9.278 de 6 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar acrescido da seguinte alteração:

ANEXO I

CALENDÁRIO MUNICIPAL

AGOSTO

<i>Primeiro Domingo</i>	<i>Dia Municipal do Produtor Orgânico</i>
<i>Terceiro dom ingo</i>	<i>Evento Caminhada da Família</i> <i>Meia- Maratona e Maratona de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.956/2023)</i>
<i>01</i>	<i>Dia das Desfiadeiras de Siri Semana do Operador de Direito Dia municipal do Padeiro</i>
<i>01-07</i>	<i>Semana Municipal do Aleitamento Materno</i>
<i>04</i>	<i>Dia Municipal do Padre</i>
<i>11</i>	<i>Dia do Estagiário</i>





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

	<i>Dia do Garçom</i> <i>Dia Municipal do Laringectomizado</i>
12	<i>Dia do Presbiterianismo</i> <i>Dia Municipal dos Direitos Humanos</i> <i>Dia Municipal dos Fiscais de Arrecadação e Serviços Municipais e Agentes de Fiscalização</i>
13	<i>Dia de Combate à Intolerância Religiosa</i> <i>Dia do Economista</i> <i>Dia Municipal do Auditor de Atividades Urbanas (Incluído pela Lei nº 10.153/2025)</i>
17	<i>Dia Municipal da Mulher Empresária</i>
19-25	<i>Semana de Incentivo ao Ciclismo</i>
19	<i>Dia Municipal do Historiador</i>
20	<i>Dia Municipal do Maçom</i>
23	<i>Dia do Arco Real</i>
25	<i>Dia Municipal do Feirante e Expositor</i>
26	<i>Dia Municipal do Catequista</i>
28	<i>Dia Nacional dos Bancários</i> <u>Dia do Projeto Social</u>
29	<i>Dia Nacional de combate ao fumo</i>
30	<i>Dia ao Portador de Esclerose Múltipla</i>
31	<i>Dia do Nutricionista</i>
-	<i>Dia Municipal da Feira das Nações (Incluído pela Lei nº 10.107/2024)</i>
PRIMEIRO SÁBADO	<i>FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</i>
Segunda	<i>Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes (Incluído pela Lei nº 10.107/2024)</i>





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

<i>Semana</i>	<u>10.158/2025</u>
----------------------	------------------------------------

Artigo 3: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de Julho de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A referida proposição tem por finalidade reconhecer no calendário oficial de eventos do Município de Vitória o Dia Municipal do Projeto Social, o qual será realizado no dia 28 de Agosto.

Os projetos sociais desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária. Por meio deles, é possível promover inclusão, cidadania, desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida de milhares de pessoas, sobretudo em situação de vulnerabilidade.

Nosso município, possui um histórico relevante de iniciativas sociais conduzidas por organizações da sociedade civil, associações, entidades filantrópicas, coletivos independentes e voluntários que, com dedicação e comprometimento, transformam realidades todos os dias.

A data proposta proporcionará um momento anual dedicado à celebração, à visibilidade e ao reconhecimento dos projetos sociais, podendo contar com seminários, feiras, premiações, rodas de conversa e eventos educativos voltados à temática.

Diante da importância desta data e visando incluir o evento no calendário oficial do município de Vitória, protocolo a presente proposição e conto com o apoio dos pares para discussão e aprovação deste projeto.

Vitória, 07 de Julho de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 07/07/2025 09:38

Checksum: **659A5D877C3E323CF11CFDE4D633B1192F949214DDD9E386457E472628B152EB**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.